

AVISO CSMP Nº 81/2023**Recife, 1 de junho de 2023**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 22ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 05 a 09 de junho de 2023, conforme Aviso nº 74/2023-CSMP, publicado no DOE de 25/05/2023. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA Nº SUBADM 632/2023.****Recife, 31 de maio de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 09/05/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/05/2023,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria SUBADM nº 506/2023, autorizando a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais por Analistas Ministeriais e Assessores de Membro do Ministério Público, desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Pernambuco, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.956/05 (Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco) para atuarem nas unidades ministeriais que não dispõem de força de trabalho de apoio técnico jurídico;
CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios da segurança jurídica e da ampla concorrência, bem como a conveniência da Administração;

RESOLVE:

I – Autorizar a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais dos Analistas Ministeriais e Assessores de Membro do Ministério Público, desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Pernambuco, nos cargos e nas atuações em feitos relacionados no Anexo I desta Portaria, a partir de 01.06.2023 até 31.05.2024, preferencialmente na modalidade remota, somente se admitindo a modalidade presencial quando o Analista Ministerial ou o Assessor de Membro do Ministério Público residir na localidade da unidade ministerial para o qual for autorizado a cumprir o serviço extraordinário, a critério do membro do Ministério Público.

II – Orientar os Analistas Ministeriais e os Assessores de Membro do Ministério Público a:

a) apresentarem-se, ainda que remotamente, ao membro do Ministério Público responsável pela unidade ministerial para a qual foi autorizada a realização da hora extra, para orientação quanto às atividades a serem desempenhadas e solicitação de acesso aos sistemas de informação da respectiva unidade ministerial;

b) registrarem a realização do serviço extraordinário no registro de ponto, utilizando-se do formulário de frequência constante do anexo II, por meio do sistema SEI, a ser dirigido à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para fins de implantação do adicional de serviço extraordinário;

III – Orientar os chefes imediatos das unidades ministeriais constantes do Anexo I a:

a) orientar e controlar o desempenho das atividades realizadas pelos Analistas Ministeriais e Assessores de Membro do Ministério Público em regime de hora extra;

b) validar o formulário de frequência constante do anexo II, em relação à hora extra trabalhada;
c) solicitar à Coordenação Ministerial de Tecnologia da Informação, através do CMTI Atende, por meio do telefone 0800 042 0378, o cadastramento do Analista Ministerial ou do Assessor de Membro do Ministério Público nos sistemas de informação necessários ao desempenho das atividades ou à Coordenação de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no caso de cadastramento no sistema PJe, utilizando o e-mail cadastropje@mppe.mp.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de maio de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTRARIA Nº SUBADM 634/2023**Recife, 1 de junho de 2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 507/2023, de 09/05/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SUBADM nº 507/2023, autorizando a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais por Analistas Ministeriais (áreas Pedagogia e Médica), desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Pernambuco, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.956/05 (Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco) para atuarem nas unidades ministeriais que não dispõem de força de trabalho;

CONSIDERANDO, por fim, a observância dos princípios da segurança jurídica e da ampla concorrência, bem como a conveniência da Administração;

RESOLVE:

I – Autorizar a realização de serviço extraordinário de 20 (vinte) horas mensais dos Analistas Ministeriais e Assessores de Membro do Ministério Público, desde que integrantes do quadro efetivo do Ministério Público de Pernambuco, nos cargos e nas atuações em feitos relacionados no Anexo I desta Portaria, a partir de 01.06.2023 até 31.05.2024, preferencialmente na modalidade remota, somente se admitindo a modalidade presencial quando Analistas Ministeriais (áreas Pedagogia e Médica) residir na localidade da unidade ministerial para o qual for autorizado a cumprir o serviço extraordinário, a critério do membro do Ministério Público.

II – Orientar os Analistas Ministeriais (áreas Pedagogia e Médica) a:

a) apresentarem-se, ainda que remotamente, ao membro do Ministério Público responsável pela unidade ministerial para a qual foi autorizada a realização da hora extra, para orientação quanto às atividades a serem desempenhadas e solicitação de acesso aos sistemas de informação da respectiva unidade ministerial;

b) registrarem a realização do serviço extraordinário no registro de ponto, utilizando-se do formulário de frequência constante do anexo II, por meio do sistema SEI, a ser dirigido à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para fins de implantação do adicional de serviço extraordinário;

III – Orientar os chefes imediatos das unidades ministeriais constantes do Anexo I a:

a) orientar e controlar o desempenho das atividades realizadas Analistas Ministeriais (áreas Pedagogia e Médica) em regime de hora extra;

b) validar o formulário de frequência constante do anexo II, em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapeda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORIA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)

Paulo Roberto Lapeda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério P\xfablico de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXOS DO AVISO CSMP Nº 81/2023**ANEXO I
Processos da Corregedoria**

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SEI 19.20.0591.0008436/2023-70
2.	SEI 19.20.2221.0002450/2023-84

**ANEXO II
Processos Diversos**

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	SIM 02053.002.330/2021 ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
2.	SIM 01659.000.031/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS
3.	SIM Nº 02014.000.823/2020 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
4.	SIM 02302.000.077/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
5.	AUTO 2019/246577 DOC. 12681986 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
6.	AUTO 2020/208728 DOC.13613311 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
7.	AUTO 2013/1171774 DOC. 3723725 ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
8.	AUTO 2016/2310602 DOC. 7598757 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
9.	AUTO 2016-2348559 DOC. 8156615 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
10.	AUTO 2008/13611 DOC. 1309265 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
11.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.561/2020
12.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ DA MATA Procedimento nº 01787.000.096/2022
13.	26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01997.000.001/2020
14.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.286/2020
15.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02302.000.336/2022
16.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.859/2020
17.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.273/2021
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DO OURO Procedimento nº 01679.000.009/2020
19.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.427/2022

ANEXOS DO AVISO CSMP Nº 81/2023

20.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.017/2021
21.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DE PETROLINA AUTO 2011/45053 DOC. 880601
22.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO 2013/1020432 DOC. 9926589
23.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRAJUBA AUTO 2014/1570357 Civil DOC. 4458499
24.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA AUTO 2015/1902200 DOC. 9535186
25.	31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO 2016/2332677 DOC. 7643232
26.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE AUTO 2019/32276 DOC. 11795063

Nº	Conselheiro (a): Drº. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Procedimento nº 02165.000.626/2022
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.787/2021
3.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENTUROSA Procedimento nº 01726.000.135/2020
4.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.267/2021
5.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.640/2022
6.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.939/2021
7.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.077/2022
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO Procedimento nº 01532.000.031/2022
9.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02007.000.014/2022
10.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.081/2020
11.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.932/2021
12.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.486/2021
13.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.042/2021
14.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.000.551/2022
15.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOTÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.573/2022
16.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ AUTO 2012/881601 DOC. 8942148

ANEXOS DO AVISO CSMP Nº 81/2023

17.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA AUTO 2013/1207897 DOC. 7251805
18.	33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL AUTO 2011/23286 DOC. 826046
19.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS AUTO 2012/778984 DOC. 1630580

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL NF nº 02053.003.290/2022
2.	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOTÃO DOS GUARARAPES IC Nº 02144.000.635/2021
3.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE IC Nº 02220.000.191/2021
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM IC Nº 02272.000.029/2020
5.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÂNIA IC Nº 02276.000.008/2020
6.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOTÃO DOS GUARARAPES PP Nº 02142.000.366/2022
7.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC Nº 02053.000.018/2021
8.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL IC Nº 02053.000.731/2021
9.	SIM 02009.000.682/2022 ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
10.	SIM 02053.001.102/2021 ORIGEM: 16ª PJDC CAPITAL
11.	SIM 02014.000.876/2021 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
12.	SIM 02052.000.033/2020 ORIGEM: 18ª PJDC CAPITAL
13.	SIM 02014.001.748/2021 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
14.	SIM 02052.000.025/2020 ORIGEM: 18ª PJDC CAPITAL
15.	SIM 02053.000.057/2021 ORIGEM: 19ª PJDC CAPITAL
16.	SIM 02053.001.359/2020 ORIGEM: 18ª PJDC CAPITAL
17.	SIM 02144.000.324/2021 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOTÃO DOS GUARARAPES
18.	SIM 02014.000.020/2022 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
19.	SIM 01681.000.227/2020 ORIGEM: PJ DE LAGOA GRANDE
20.	SIM 02307.000.281/2022 ORIGEM: 1ªPJC DE PALMARES
21.	SIM 02236.000.017/2021 ORIGEM: 1ªPJ DE ÁGUA PRETA
22.	SIM 02061.002.721/2021 ORIGEM: 11ªPJDC DA CAPITAL

ANEXOS DO AVISO CSMP Nº 81/2023

23.	SIM 01681.000.040/2022 ORIGEM: PJ DE LAGOA GRANDE
24.	SIM 02053.000.867/2022 ORIGEM: 17ª PJDC CAPITAL
25.	SIM 02052.000.038/2020 ORIGEM: 19ª PJDC CAPITAL
26.	SIM 01998.001.041/2022 ORIGEM: 14ª PJDC CAPITAL
27.	SIM 01867.000.736/2022 ORIGEM: 1ª PJDC DE PETROLINA
28.	SIM 01636.000.028/2020 ORIGEM: PJ ANGELIM
29.	SIM 01543.000.006/2022 ORIGEM: PJ BUENOS AIRES
30.	AUTO 2012/627267 DOC 1238592 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ
31.	AUTO 2015/1823300 DOC 5577195 ORIGEM: 43ª PJDC DA CAPITAL
32.	AUTO 2018/36709 DOC 9902943 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
33.	AUTO 2015/2095683 DOC 6165305 ORIGEM: 35ª PJDC DA CAPITAL
34.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01926.000.028/2021

Nº	7ª Conselheiro (a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	AUTO 2015/2022211 DOC 5748689 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARUARU
2.	AUTO 2020/54569 DOC 13541422 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE
3.	AUTO 2020/142274 DOC 13504942 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE
4.	AUTO 2018/246098 DOC 10672138 ORIGEM: 20ª PJDC DA CAPITAL
5.	AUTO 2015/1979434 DOC 7084518 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GARANHUNS
6.	AUTO 2018/72310 DOC 9985105 ORIGEM: 12ª PJDC DA CAPITAL
7.	AUTO 2012/765953 DOC 9982678 ORIGEM: 12ª PJDC DA CAPITAL